



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JACAREÍ
ESCOLA ESTADUAL ANTONIO LERARIO
RUA CILESA FERRAZ DA SILVA, 57 - PARQUE AGRINCO, GUARAREMA - SP, 08900-000
Telefone: (11) 4693-5000

EDITAL N° - 01/2023

Coordenador de Gestão Pedagógica (antigo Professor Coordenador) - 01 vaga

A Direção da E.E. ANTONIO LERARIO, no uso de suas atribuições, fundamentada na Resolução Seduc-53, de 29-06-2022 e LC 1374/2022, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

I — DA INSCRIÇÃO — Presencial ou Digitalmente via e-mail.

II - Período: dias 20/01/2023 a 24/01/2023

III — DOS REQUISITOS

Resolução Seduc-53/2022, Artigo 2º - - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Escolar :

I - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II - ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar n°- 1.093, de 16-07-2009.

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2-º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado

IV — DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1 — RG e CPF.

2— Comprovação do atendimento dos itens I e II e § 3º do Artigo 2º, da Resolução Seduc-53/2022.

3— Currículo Acadêmico.

4 — Plano de Gestão Pedagógica (previsto no inciso V do artigo 5º da Resolução Seduc 53/2022)

Os documentos de inscrição podem ser entregues presencialmente ou via e-mail. Se de forma digital, digitalizar e juntar um único documento no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a EE Antonio Lerario pelo e-mail: e006774p@educacao.sp.gov.br

V — DA SELEÇÃO

Será indicado o professor que melhor atender ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução Seduc-53/2022, bem como o Plano de Gestão Pedagógica, contendo:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho Pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;
- b) Currículo atualizado e documentado contendo: - títulos, tempo de exercício no magistério, certificados pertinentes ao exercício do magistério. - Certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC/SP e/ou Diretoria de Ensino.

OBS: O Plano de Gestão Pedagógica deverá contemplar as atribuições dispostas no artigo 4º da Resolução SEDUC 53, 29/06/2022.

VI — DA DESIGNAÇÃO

A designação do Professor Coordenador indicado (Ato da Dirigente Regional de Ensino) está condicionada à atribuição das aulas do indicado.

VII — DAS VAGAS

01 vaga- Coordenador de Gestão Pedagógica para os Anos Finais Ensino Fundamental e Ensino Médio

EE ANTONIO LERARIO

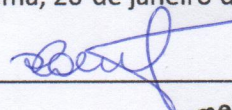
Endereço: RUA CILESA FERRAZ DA SILVA, 57 - PARQUE AGRINCO, GUARAREMA - SP, 08900-000

Telefone: (11) 4693-5000/ 4693-3652

Horário de Atendimento: 8h às 17h

e-mail: e006774p@educacao.sp.gov.br

Guararema, 20 de janeiro de 2023.



Rosemeire dos Santos
Diretor de Escola
29.455.996-6
Diretor de Escola